



Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

76

Em 20 de Março de 1975.

DELIBERAÇÃO Nº 946, de 20 de Março de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo 3º do art. 27, da Deliberação nº 893, de 30 de novembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Aos créditos fiscais de exercícios anteriores, aplicam-se as normas de correção monetária sobre os tributos e penalidades devidos ao Fisco Municipal, nos termos da Legislação Federal."

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 20 de março de 1975.

Dr. Aarão Soares da Rocha

Prefeito Municipal .